ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação dos serviços de transporte intermunicipal para passageiros para conduzir alunos e profesoras das escolas municipais de Guaporé/RS para viagens pedagógicas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros para conduzir alunos e professores das seguintes escolas municipais de Guaporé/RS:

ITEM	DESCRITIVO DO ITINERÁRIO	QUANT.	UND.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM ATÉ O MUNICÍPIO DE **PORTO ALEGRE/RS**, (ITINERÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	01	VIAGEM (VG)	**R$ 3.854,67**
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM ATÉ O MUNICÍPIO DE **ENCANTADO/RS**, (ITINERÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	01	VIAGEM (VG)	**R$ 3.850,40**
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM ATÉ O MUNICÍPIO DE **VIAMÃO/RS**, (ITINERÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	01	VIAGEM (VG)	**R$ 3.565,81**

04	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM ATÉ O MUNICÍPIO DE **CANELA/RS**. (ITINERÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.)	01	VIAGEM (VG)	**R$ 7.031,33**
05	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM ATÉ O MUNICÍPIO DE NOVA **PETRÓPOLIS/RS, GRAMADO/RS E CANELA/RS**, (ITINERÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	01	VIAGEM (VG)	**R$ 7.361,33**
			TOTAL	**R$ 25.663,54**

1. **Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi** para viagem de estudos até a cidade de Porto Alegre/RS, com visitas à Feira do Livro, Assembléia Legislativa, Casa de Cultura Mario Quintana e demais passeios pela cidade, com data prevista para o dia 06 de novembro de 2026 para 42 passageiros, quilometragem estimada de 496 km.

PROJETO ESCOLA E FAMÍLIA: CONEXÕES QUE EDUCAM E TRANSFORMAM.

05h: saída prevista da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi.

8h: parada prevista para lanche e banheiro no Paradouro Rosinha.

09h: chegada prevista à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

10h 30min: embarque previsto para o Passeio com Ônibus Turístico Aberto.

12h: pausa prevista para o almoço no Shopping Praia de Belas.

14h: visita prevista à Feira do Livro e Casa de Cultura Mario Quintana.

15h: passeio previsto, Barco Cisne Branco.

17h: passeio previsto à Orla do Guaíba.

18h: retorno previsto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi.

Quantidade de passageiros: 42

Número de veículos: 01

Idade do veículo: máximo 20 anos.

Data prevista: 06/11/2026

2. **Encontro de Líderes** com destino a Superintendência Sicredi Região dos Vales, na cidade de Encantado/RS, com data prevista para o dia 24 de novembro de 2026 para 110 passageiros, quilometragem estimada de 133 km.

PROJETO LIDERANÇA JOVEM.

07h: saída prevista da Casa da Cultura de Guaporé.

08h45min: chegada prevista na Superintendência Sicredi Região dos Vales na cidade de Encantado/RS.

15h30min: saída prevista da Superintendência Sicredi Região dos Vales na cidade de Encantado/RS com destino a Casa da Cultura de Guaporé/RS.

Quantidade de passageiros: 110

Número de veículos: 03

Idade dos veículos: máximo 20 anos.

Data prevista: 24/11/2026

3. **Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum** para viagem de estudos à Fazenda Quinta da Estância, localizada na cidade de Viamão/RS, com data prevista para o dia 26 de novembro de 2026 para 33 passageiros, quilometragem estimada de 565 km.

PROJETO HORTA ESCOLAR: CULTIVANDO SABERES E SABORES.

06h: saída prevista da Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum.

8h: parada prevista para lanche e banheiro no Paradouro Rosinha.

09h 10min: chegada prevista à Fazenda Quinta da Estância.

17h: retorno previsto à Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum.

Quantidade de passageiros: 33

Número de veículos: 01

Idade dos veículos: máximo 20 anos.
Data prevista: 26/11/2026

4. **Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaida Zanon** para viagem de culminâmcia de projeto escolar até o Parque Terra Mágica Florybal, na cidade de Canela/RS, com data prevista para o dia 04 de dezembro de 2026 para 55 passageiros, quilometragem estimada de 433 km.

PROJETO DIA "D" – RECICLÁVEIS
05h 30min: saída prevista da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaida Zanon.
09h 30min: chegada prevista ao Parque Terra Mágica Florybal.
19h: retorno previsto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaida Zanon.

Quantidade de passageiros: 55
Número de veículos: 02
Idade dos veículos: máximo 20 anos.
Data prevista: 04/12/2026

5. Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum para viagem de culminância de projeto escolar, com passeios nas cidades de Nova Petrópolis/RS, Canela/RS e Gramado/RS, com data prevista para o dia 10 dezembro de 2026 para 56 passageiros, quilometragem estimada de 438 km.

PROJETO ESCOLAR GUIAR PARA RESIGNIFICAR, UNINDO FAMÍLIA, ESCOLA E COMUNIDADE
05h: saída prevista da Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum.
8h: parada prevista para lanche e banheiro na Praça das Flores, Nova Petrópolis.
09h 30min: chegada prevista ao Parque Terra Mágica Florybal.
16h: chegada prevista ao Lago Negro, em Gramado.
17h 30min: chegada prevista à praça central de Gramado, com visitas a pé à Igreja Matriz, rua

coberta e praça.

19h: retorno previsto à Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum.

Quantidade de passageiros: 56

Número de veículos: 02

Idade dos veículos: máximo 20 anos.

Data prevista: 10/12/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço de transporte intermunicipal dos alunos visa viabilizar viagens de estudo para alunos da rede pública municipal, como parte da culminância de projetos pedagógicos desenvolvidos ao longo do ano letivo. Tais projetos promoveram o aprendizado ativo, incentivando a pesquisa, a criatividade e o trabalho em equipe entre os estudantes.

2.2. As viagens proporcionarão momentos de convivência fora do ambiente escolar, fortalecendo os vínculos sociais e a autonomia dos alunos. Além disso, favorecem a integração entre teoria e prática, permitindo que os conhecimentos adquiridos em sala sejam vivenciados em contextos reais.

2.3. Essas experiências educacionais ampliam o repertório cultural dos alunos, estimulando o pensamento crítico, o respeito à diversidade e a valorização do patrimônio histórico, científico e ambiental visitado. São oportunidades únicas de aprendizado significativo.

2.4. Portanto, a modalidade sugerida para a presente contratação é o Pregão, na sua forma eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUCAÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o transporte intermunicipal dos alunos das Escolas Municipais da rede de ensino público do município.

3.2 Considerando todos os elementos que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda às necessidades expostas, considerando a importância desta atividade pedagógica para o desenvolvimento educacional dos alunos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços de transportes de passageiros intermunicipais têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Para as viagens destinadas aos municípios de Gramado/RS e Canela/RS, a empresa contratada deverá incluir no serviço a disponibilização de guia de turismo devidamente registrado na categoria regional do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.623/1993 e com a Portaria MTur nº 37/2021, do Ministério do Turismo. A

exigência decorre da legislação municipal aplicável às excursões com mais de 15 (quinze) passageiros, sendo prevista, para o Município de Gramado, pela Lei nº 4.315, de 28 de maio de 2024, e, para o Município de Canela, pelo Projeto de Lei nº 66, de 09 de agosto de 2024.

4.5. O não cumprimento da obrigatoriedade disposta no item 4.4, poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na legislação municipal vigente dos respectivos municípios. A fiscalização e a eventual aplicação das penalidades serão de responsabilidade dos Municípios de Gramado e Canela, conforme o local da excursão, com o auxílio das respectivas Secretarias Municipais de Turismo e de Trânsito, no âmbito de suas competências. Eventuais multas ou demais penalidades decorrentes do descumprimento dessa exigência serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não cabendo ao Município de Guaporé qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, tampouco qualquer ônus decorrente de sua aplicação.

4.6. Os veículos contratados para as viagens deverão possuir no máximo 20 anos, estarem em ótimo estado de conservação e atendendo a capacidade mínima de cada viagem:

a. sendo 01 veículo que comporte no mínimo 42 passageiros, mais condutor, para a viagem à Porto Alegre/RS (Item 01).
b. 03 veículos que comportem a quantidade de 110 passageiros, mais condutor, para a viagem à cidade de Encantado/RS (Item 02), (veículos com distribuição de lugares conforme frota disponível pela licitante vencedora).
c. 01 veículo que comporte no mínimo 33 passageiros, mais condutor, para a viagem à cidade de Viamão/RS (Item 03).
d. 02 veículos que comportem a quantiade de 55 passageiros, mais condutor, para viagem à cidade de Canela/RS (Item 04), (veículos com distribuição de lugares conforme frota disponível pela licitante vencedora).
e. 02 veículos que comportem a quantidade de 56 passageiros, mais condutor, para viagem às cidades de Nova Petrópolis/RS, Canela/RS e Gramado/RS (Item 05), (veículos com distribuição de lugares conforme frota disponível pela empresa vencedora).

4.7. Para habilitação, além dos documentos já exigidos pela Lei 14.133/20021, a empresa deverá apresentar:

a) Registro Cadastral de Empresas Fretadoras e Turísticas Intermunicipais **(RECEFITUR)** da empresa licitante, em vigor;

b) Declaração de disponibilidade dos veículos solicitados;

c) Declaração de que possui em seu quadro permanente de funcionários motoristas com carteira de habilitação "Categoria D" e com curso especializado para transporte de passageiros;

d) Declaração de que os veículos que serão utilizados no cumprimento do objeto licitado possuem seguro para passageiros, conforme normas do DAER.

4.8. Para formalização do contrato, a empresa vencedora fornecerá ao Setor de Licitações, no prazo máximo de 08 (oito) dias, cópia da documentação abaixo especificada, para fins de comprovação das exigências mínimas legais:

a) Documentação dos veículos;

b) Carteira de habilitação do motorista – categoria D;

c) Seguro para passageiros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão prestados conforme exigências deste Termo de Referência, obedecendo os itinerários e datas previstas dispostos na definição do objeto, Item 1.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que "Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos

contratos", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Gestor indicado deverá ser a Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação.

O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Layse Renata Santos Borges.

O suplente deverá ser a Sr. Lucas Alex Dionísio.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do serviço será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após sua realização, mediante emissão da nota fiscal e documentação necessária para liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no Item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 25.663,54, tendo como base a pesquisa de preços e planilha de custos realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que "Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A partir da solicitação da secretaria, será indicada a dotação orçamentária pelo setor competente para atender as despesas advindas do pedido.

Guaporé, 10 de setembro de 2026.

_____

Gustavo Marques

Secretário Municipal de Educação